SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



EDITAL N.º XX / 2016 - GS/SEED

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 8485/1987, Art. 47, objetivando ampliar a participação de interessados, conforme Anexo do Edital n.º 100/2016 – DG/SEED, de 05/12/2016, que trata da seleção de profissionais do Quadro Próprio do Magistério – QPM da SEED para exercerem a função de Professor e Professor Pedagogo no Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar – SAREH, e considerando o contido no protocolado n.º 14.346.250-1, resolve

TORNAR PÚBLICO:

- O presente Edital que visa alterar as redações dos seguintes itens do Edital
 n.º 100/2016 GS/SEED, de 05/12/2016, nas formas que seguem:
 - I. Altera o subitem 4.3:

Onde se lê:

4.3 A análise dos currículos deverá obedecer rigorosamente aos critérios estabelecidos no Anexo III do presente Edital e será de caráter eliminatório e classificatório, sendo necessário obter, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

Leia-se:

- 4.3 A análise dos currículos deverá obedecer rigorosamente aos critérios estabelecidos no Anexo III do presente Edital e será de caráter eliminatório e classificatório, sendo necessário obter, no mínimo, 30 (trinta) pontos.
- II. Altera o Anexo III:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



Onde se lê:

"Anexo III – Critérios para pontuação da análise de curriculum vitae e ficha funcional de professores que exercem docência e suporte pedagógico."

Participação em cursos de capacitação ou eventos na área da Educação Hospitalar, com carga horária mínima de 24 horas, nos últimos 2 (dois) anos. Cada certificado deverá ser pontuado individualmente.	15 créditos	Cada 16 horas de curso equivale a 1 crédito
Participação em cursos de capacitação ou eventos na área da Educação, nos últimos 2 (dois) anos. Cada certificado deverá ser pontuado individualmente.	15 créditos	Cada 24 horas de curso equivale a 2 créditos

Leia-se:

"Anexo III – Critérios para pontuação da análise de curriculum vitae e ficha funcional de professores que exercem docência e suporte pedagógico."

Participação em cursos de capacitação ou eventos na área da Educação Hospitalar, com carga horária mínima de 24 horas, nos últimos 2 (dois) anos. Cada certificado deverá ser pontuado individualmente.	15 créditos	Cada 24 horas de curso equivale a 5 créditos
Participação em cursos de capacitação ou eventos na área da Educação, nos últimos 2 (dois) anos. Cada certificado deverá ser pontuado individualmente.	15 créditos	Cada 24 horas de curso equivale a 5 créditos

- 2. As alterações efetuadas produzirão efeitos em relação ao total de candidatos inscritos, independentemente da data em que tenham realizado a inscrição, e aos que vierem a se inscrever.
- **3.** Todos os procedimentos relacionados à realização deste Processo de Seleção, de que tratam os itens "1"e "2" deste Edital, deverão nortear-se pelos critérios estabelecidos no Edital n.º 100/2016 GS/SEED, de 05/12/2016, no qual ficam mantidas as demais cláusulas aqui não alteradas.

Curitiba, xx de dezembro de 2016.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto **Diretor-Geral**